Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

PORTARIA 35/2025 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 1 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Estadual de Animais Selvagens, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal do CRMV-PI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRMV-PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1.968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1.969 e,

Considerando o Art. 11, alínea "i" e "j" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1.992;

Considerando a necessidade da criação da Comissão Estadual de Animais Selvagens, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal do CRMV-PI;

Considerando ainda que ao Presidente compete a constituição de Comissões com a finalidade de elaborar estudos e/ou trabalhos de interesse do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Estadual de Animais Selvagens, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal do CRMV-PI, que será composta pelos seguintes membros:

I – Méd. Vet. NOELY MARTINS BRINGEL DE MORAIS NONATO – CRMV-PI nº 1443-VP;

II – Méd. Vet. FABIANO BARBOSA PESSOA – CRMV-PI nº 0983-VP; e,

III – Méd. Vet. FERNANDO AÉCIO DE AMORIM CARVALHO – CRMV-PI n° 0335-VP.

§ 1º A presidência desta Comissão competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 2º As atribuições e competências da Comissão Estadual de Animais Selvagens, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal do CRMV-PI são, em referência às matérias e temas a elas relacionados:

I – Assessorar o CRMV-PI em aspectos relacionados à análise das normas e regulamentação sobre os animais selvagens, o meio ambiente e o bem-estar dos animais;

II – Revisar e propor a atualização e harmonização da legislação vigente;

III – Apresentar posicionamento técnico quanto ao assessoramento das propostas de Resoluções bem como analisar as demandas e necessidades do CRMV-PI, confeccionar pareceres técnicos e demais atos que regulamentem o exercício sobre os animais selvagens, o meio ambiente e o bem-estar dos animais quando a esta, a matéria estiver voltada, direta ou indiretamente;

IV – Analisar e emitir parecer conclusivo sobre questões que envolvam sobre os animais selvagens, o meio ambiente e o bem-estar dos animais, possibilitando o atendimento a consultas e assessoramento técnico à Diretoria Executiva e a Plenária;

V – Requisitar a qualquer área do CRMV-PI, após autorização do Presidente ou Plenária do CRMV-PI, informações, esclarecimentos, documentos e todos os demais elementos que julgarem necessário à emissão de seus pareceres.

Parágrafo único: Os pareceres e pronunciamentos da Comissão, embora não vinculem as tomadas de decisões do Regional, tem por objetivo auxiliar o Presidente ou a Plenária do CRMV-PI sobre questões que envolvam sobre os animais selvagens, o meio ambiente e o bem-estar dos animais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2025 e fica expressamente revogada a Portaria nº 24, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

Art. 5º Publique-se no sítio oficial do CRMV-PI.

Teresina - PI, 01 de abril de 2025.

Méd. Vet. Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Presidente do CRMV-PI
CRMV-PI Nº 0291

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Ferreira Cavalcante Filho**, **Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 01/04/2025 11:01:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426689
Código de Autenticação: a187a0d80b